

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: bwws26kb <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/05/2019 Indicação nº 1418/2019 Protocolo nº 2985/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. João</p>		

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil e a Exma. Sra. Secretária de Meio Ambiente a urgente necessidade de disciplinar o turismo na Rodovia Transpantaneira.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil e a Exma. Sra. Secretária de Meio Ambiente, mostrando a urgente necessidade de disciplinar o turismo na Rodovia Transpantaneira.

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposição mostrando a urgente necessidade de disciplinar o turismo na Rodovia Transpantaneira.

A Rodovia Transpantaneira possui um intenso tráfego tanto de turistas como de fazendeiros e comerciantes.

Por ser uma rodovia que atravessa um ecossistema belíssimo e frágil, a atual situação da mesma causa uma imensa preocupação.

A visitação no trecho inicial da Transpantaneira, especificamente nas pontes, é intensa e bastante preocupante.

Entendemos que todos têm o direito de desfrutar as belezas do local, especificamente, tomando um refrescante banho nos rios e corixos da região.

O simples ato de tomar banho não tem problema nenhum, mais a grande quantidade de lixo produzido e deixado nesses locais é muito preocupante.

O Poder Público não pode ficar inerte a esta situação. Sabemos que o problema é sazonal, mas crescente a cada ano.

Nem o local que fica localizada a belíssima estatua de São Francisco de Assis escapa da situação.

Não queremos proibir nada, mas precisamos urgentemente disciplinar essa situação, não podemos ficar sentados enquanto centenas de latinhas de cerveja são jogadas semanalmente no pantanal.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Maio de 2019

**Dr. João**  
Deputado Estadual